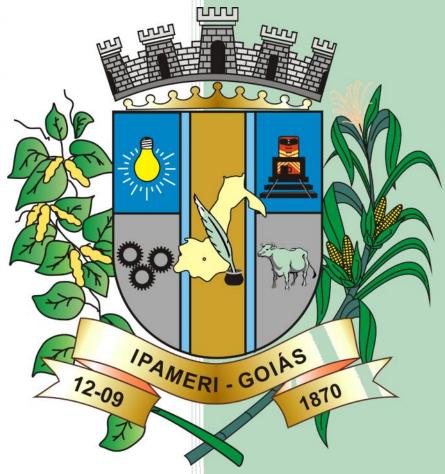
2017

Pauta da 26^a Sessão Ordinária



"Unidos por Ipameri"

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri 1º Sessão Legislativa – 18º Legislatura 03/07/2017

PAUTA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/07/2017, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: "Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".
- Leitura Bíblica:
- Convidado a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional Brasileiro: Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 025/2017, de 27/06/2017; Leitura da Mensagem nº 032/2017, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 048/2017;

Leitura do Projeto de Lei nº 048/2017, oriundo do Executivo Municipal, que oriunda do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências

- Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:
- Projeto de Lei nº 47/2017 Institui o Programa de Apoio ao Esporte e dá outras providências.
- •Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:
- Requerimento nº 147/2017 A implantação de serviços de sinalização de trânsito horizontal (placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, faixas reflexivas) e vertical da GO-213, notadamente do trecho compreendido entre Ipameri-GO e Caldas Novas-GO.



2017

PAUTA

- •Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:
- Requerimento nº 152/2017 Colocação de lixeiras específicas para a coleta seletiva, na Academia ao Ar Livre "Raulino de Lima Cruvinel", localizada na Rua Pedro Ivo, Centro.
- •Convidar o Vereador Ricardo para apresentar seu trabalho:
- Requerimento nº 151/2017 Mudança das placas da BR-050 de D. Ribeiro para Domiciano Ribeiro ou Domiciano.
- Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:
- Requerimento nº 153/2017 Sinalizações de trânsito para Vila Carvalho, Vila Peixoto e todos os demais bairros que se fizerem necessários.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 035/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 045/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2017**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que Concede Título de Cidadania (a Aryldo Santana Schultz);



2017

PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2017**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Título de Cidadania (a José Alves Filho);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 013/2017**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo "José Pio de Santana" (a Lúcia Helena Lopes Ribeiro);

Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO:

Próxima Sessões Ordinárias do mês de julho: 04, 05, 06, e 07 às 14:00h Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).
- Foi instituído a "Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor", e dá outras providências. (Lei Municipal nº

- Foi instituído o "Dia do Ciclismo" no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).

Para meditar

"Democracia é a forma de governo em que o povo imagina estar no poder".

(Carlos Drummond de Andrade)

03 de julho – "Dia de São Tomé (Apóstolo)".



PAUTA

QUEM DEVO PROCURAR? MINISTÉRIO PÚBLICO OU **DEFENSORIA PÚBLICA?**

Defensoria Pública

é a instituição que presta assistência jurídica gratuita àquelas pessoas que não possam pagar pelo serviços

Ministério **Público**

defende os patrimônios nacional, público e social. O que inclui patrimônio cultural, meio ambiente e os direitos e interesses da coletividade

SenadoFederal



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI N°.: 032/2017

IPAMERI, 28 DE JUNHO DE 2017

EXMO. SR.: JÂNIO PACHECO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA **IPAMERI - GO**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica a entidade que menciona e dá outras providências".

Com a celebração do convênio, o Município repassará a subvenção ao Sindicato Rural de Ipameri com o fito a incentivar a tradicional festa da Exposição Agropecuária de Ipameri.

Considerando que se trata de uma forma de incentivar o turismo agropecuário e o desenvolvimento socioeconômico do município e da região, sendo uma festa tradicional realizada há mais de cinquenta anos, onde aumenta o fluxo de pessoas no município com aumento considerável de arrecadação aos cofres públicos com os negócios agropecuários realizados durante o evento.

Considerando que a população de Ipameri sempre foi adepta às festividades da exposição agropecuária de Ipameri, onde concentra um grande número de ipamerinos e visitantes da região do Estado e do País.

Assim, diante do exposto e certa da aprovação da matéria apresentada, reitero a Vossa Excelência, bem assim, a todos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ÁÓS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE

JUNHO DE 2017.

DAMEKAWAZ CARNEIRO PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO Câmara Municipal de lpameri Recebi em W/6/17 às



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°.: 048/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com o Sindicato Rural de Ipameri, inscrita no CNPJ sob o nº.: 01.156.116/0001-87, estabelecido no Município de Ipameri-GO, situado à Rua José Balduino dos Santos, nº.: 770, centro – CEP 75.780-000, destinado à Organização da 61ª Exposição Agropecuária de Ipameri – Goiás.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - O Sindicato Rural de Ipameri deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas, referente à subvenção recebida.

Parágrafo Único - Por ventura não seja cumprido pela entidade donatária o quanto anotado no caput deste artigo, o valor não justificado mediante prestação de contas será objeto de cobrança judicial, da forma que melhor beneficie o Município.

Art. 4° - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção social destinada à entidade especificada no art. 1° desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 10.44.20.606.0669.2327.100.20170552.335043, subvenções sociais, do exercício corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Programa de Apoio ao Esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica instituído no âmbito do Município de Ipameri, o Programa Municipal de Apoio ao Esporte.
- **Art. 2º -** São objetivos do Programa Municipal de Apoio ao Esporte promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.
- **Art. 3º -** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se darão através de incentivos fiscais concedidos em favor de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, domiciliadas há no mínimo 3 (três) anos no Município de Ipameri, para a realização de projetos esportivos que visem:
- I a iniciação esportiva, a formação e o treinamento de esportistas, para transformá-los em atletas aptos a participarem de competições esportivas oficiais;
- II a iniciação esportiva, a prática regular e o desenvolvimento de esportes entre crianças e adolescentes, para sua integração social;
- III o estímulo à população em geral para a prática habitual e correta de esportes;
- IV a divulgação pública dos benefícios proporcionados pelo esporte regularmente praticado e a sua difusão por meio de campanhas publicitárias, congressos, competições, seminários, cursos e outros eventos;
- V a preservação e a conservação de espaços públicos destinados às práticas esportivas;



 VI – a pesquisa científica para o melhoramento de novas técnicas e o desenvolvimento do esporte;

 VII – o patrocínio de eventos esportivos promovidos por organizações e entidades de administração e prática do desporto;

 VIII – o desenvolvimento e o fomento do esporte adaptado como fator de resgate e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

IX – o desporto escolar, inclusive o universitário.

Art. 4º - Para a execução do que determina esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma, limite e demais condições que estabelecer, a outorgar crédito do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, debitado em cada período de sua apuração, às pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Programa Municipal de Apoio ao Esporte.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Alisson Rosa

Vereador

REQUERIMENTO Nº 147/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP,** solicitar:

A implantação de serviços de sinalização de trânsito horizontal e vertical da GO-213, notadamente do trecho compreendido entre Ipameri-GO e Caldas Novas-GO.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo proporcionar segurança e a melhoria do trânsito na referida rodovia estadual. Recentemente, tem-se visto que o trecho que interliga Ipameri a Calatão está ficando muito bem sinalizada, digna de elogios.

Nessa conformidade, o trecho desta importante rodovia estadual possui cerca de 60 km de extensão e é uma via de escoamento da produção agrícola/industrial, tendo um fluxo diário significante de caminhões de carga e veículos de passeio, encontra-se necessitando urgentemente dessa sinalização.

Por estes motivos solicitamos o apoio do Executivo Municipal para o atendimento da presente solicitação.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Luciano Carneiro Machado Vereador

REQUERIMENTO Nº 152/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, deste legislativo para solicitar:

Colocação de lixeiras específicas para a coleta seletiva, na Academia ao Ar Livre "Raulino de Lima Cruvinel", localizada na Rua Pedro Ivo, Centro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como finalidade pedir que coloquem lixeiras específicas conforme padrão, para a coleta seletiva de lixo, na Academia ao Ar Livre "Raulino de Lima Cruvinel", Rua Pedro Ivo – Centro.

A técnica, que consiste em separar materiais que podem ser reciclados durante o descarte dos mesmos, traz muitos benefícios à natureza e sociedade.

Dessa forma, solicito que seja realizado serviços estruturais no local com a máxima urgência possível.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres para que aprovemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 3 dias do mês de julho de 2017.

Douglas Evangelista Troncha

Vereador

REQUERIMENTO Nº 151/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A (MGO) solicitar:

Mudança das placas da BR050 de D. Ribeiro para Domiciano Ribeiro ou Domiciano.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de que o Distrito é pequeno e pouco conhecido e as placas de indicação da BR050 mascaram o seu nome correto. A comunidade do Distrito também se sente aborrecidos, pois as placas existentes não contêm o nome popular do Distrito (Domiciano Ribeiro e/ou Domiciano).

Tal fato confundem os motoristas que se trafegam na BR050 com destino ao Distrito de Domiciano Ribeiro.

Portanto, solicito a mudança dos nomes do Distrito nas placas para **DOMICIANO** RIBEIRO ou **DOMICIANO**.

Por estes motivos aguardamos medidas urgentes para o atendimento da presente solicitação.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Ricardo de Oliveira Carneiro Vereador

REQUERIMENTO Nº 153/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Sinalizações de trânsito para Vila Carvalho, Vila Peixoto e todos os demais bairros que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação tem como objetivo atender reivindicações diversas da comunidade no sentido de implantar sinalizações de trânsito na Vila Carvalho, Vila Peixoto e demais bairros que se fizerem necessários. De acordo com os moradores o fluxo de veículos e a falta de sinalização tem preocupado, pois vários acidentes tem ocorrido.

Gostaria de contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Ronnideber Christtopper Luciano Vereador Ronni